



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3
E.E. CONJUNTO HABITACIONAL CARRÃOZINHO

Endereço: Av. Gonçalves da Costa, 317; Cep: 08340-520 – Jd. da Vila Carrão – SP
Tel: 2753-6800/2753-8435; email: e921464a@educacao.sp.gov.br



Edital – Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E Cohab Carrãozinho nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna publica a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer nesta Unidade Escolar a função de **Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP – Anos Iniciais**.

I – Da vaga oferecida: 01 (uma) vaga para os Anos Iniciais.

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 53/2022.

II – Do Horário de Trabalho 2ª a 6ª feira das 9h45 às 18h45.

III – Dos Requisitos para Designação:

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (categoria F);
- b) Contar no mínimo com 03 anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- c) Ser portador, preferencialmente de diploma de Licenciatura em pedagogia;
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV - Para desempenho da função de professor Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP):

O Candidato (a) deverá atender as atribuições descritas no artigo 4º da Resolução Seduc – 53/22.

V- Período de Inscrição:

Entrega da Proposta de trabalho 22/09/2025 à 03/10/2025 - das 8h às 17h por Email:
e9241464a@educacao.sp.gov.br.

VI – Proposta de Trabalho deverá conter:

- Identificação Completa, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;
- Currículo pessoal
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e estratégias para garantir a execução e o monitoramento com eficácia.

VII - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) A entrevista contará com apresentação do candidato (a), do Currículo e da proposta de trabalho junto a Equipe Gestora e Supervisão de Ensino com a data a ser agendada.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Wilson Luiz Stramaro
RG:20.485.763-7/MEC:1248248
Diretor de Escola